

DECRETO Nº 002161/17 de 3 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.367.0004.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.500,00

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.500,00

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.000,00

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

08.05.12.367.0004.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Maio de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002161/17 de 3 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.367.0004.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.500,00

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.500,00

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.000,00

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

08.05.12.367.0004.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Maio de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal